

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.942/2021, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027:

I – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Vanderlei Rodrigues

Suplente: Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

II – Representante dos professores das Escolas Municipais de Educação Básica

Titular: Sandra Goretti Camera

Suplente: Lisete Terezinha da Cunha Soldin

III – Representante dos diretores das Escolas Municipais

Titular: Ângela Zeni

Suplente: Aline Elisandra Kloh dos santos

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Municipais

Titular: Vlairton Luis da Costa Machado

Suplente: Jaqueline de Aguiar Beltrão

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Municipal

Titular: Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen

Suplente: Ivanir Rodrigues de Andrade

Titular: Tatiane Fontana Oliveira

Suplente: Vanessa Tonini dos Santos

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Anésia Cristina Scholze Tramontini

Suplente: Carla Liane Saturno

VII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Bruna Brandão da Silva

Suplente: Douglas Rodrigues

VIII – Representantes dos estudantes da Educação Básica Municipal

Titular: Daniel da Silva Verch

Suplente: Katia Maria Welzel

Titular: Fernando Mello de Oliveira

Suplente: Teresinha Fatima de Mello

IX – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Clarete Soldin Schumann

Suplente: Angelica Luft de Oliveira

X – Representante das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Carlota Elisa Artmann - SOBENI

Suplente: Ana Salete Spengler - SOBENI

Titular: Cecília Carmela Schweig – Ong Filhos do Coração

Suplente: Marli Giacomolli – Ong Filhos do Coração

XI – Representante das Escolas do Campo

Titular: Ana Maria Meinen Feil

Suplente: Luiza Chiesa

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 12.471/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:A153B851

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4700/22

Delega competência para servidoras assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para as servidoras **ALINE PREDIGER WILKE,** Tesoureira e **DENISE ANDRADE DE MATOS,** Assistente Administrativa, assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente, a contar de 01 de janeiro de 2023, enquanto não forem atualizados os cadastros dos demais responsáveis junto às instituições financeiras, conforme determina o art. 91, letra “j”, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:23D2E5AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 058-2022 – Processo 187-2022, para fins de contratação da empresa ETOPOCART GEO360 LTDA – CNPJ 29.916.522/0001-10, para fins de fornecimento de licenciamento, suporte e manutenção mensal de Sistema de Geoprocessamento para Cadastro Técnico Multifinalitário (plataforma WEBGIS), pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme documentos e memorando da Secretaria da Fazenda e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 331-2022.

Ibirubá - RS, 27 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:75EC39F1
